



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 103/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE


Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Maria Inês da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 11/05/2009 e término em 11/08/2009.
- b)- Donizete Aparecido de Carvalho, Assistente Administrativo, a partir do dia 08/05/2009 e término em 08/08/2009.
- c)- Janaina Rodrigues Moraes, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 12/05/2009 e término em 12/08/2009.
- d)- Maria Alvina Corrêa, Professora, a partir do dia 04/05/2009 e término em 04/08/2009.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal